



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro

**Contrato nº:** 20230201

**Contratada:** L B DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ: 41.126.148/0001-54

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.

O ajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função de reequilíbrio econômico financeiro contratado dos itens deste contrato.

O artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 permite à Administração Pública alterar unilateralmente os seus contratos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que observados os limites estabelecidos pela referida lei e devidamente justificado pela autoridade competente.

Solicitamos que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido. Outrossim, solicitamos que após a emissão do parecer jurídico encaminhe a Controladoria Interna para que esta formule o parecer técnico do presente.

Segue em anexo os valores anteriores a celebração do contrato e os valores a ser aditivados.

Abel Figueiredo PA, 09 de Agosto de 2023

Rafaele Fonseca dos Santos Souza  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021